



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº77, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM EXERCÍCIO,

no uso de suas atribuições legais,

Faz, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis(6) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria de Saúde, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo ou Função

1 Médico Clínico Geral

Remuneração/ Carga Horária

R\$ 8.125,62, acrescido de gratificação de R\$ 6.746,15 e adicional de insalubridade de R\$ 261,31 – 40 horas.

Parágrafo único. A contratação temporária de que trata este artigo observará a ordem de classificação decorrente de Processo Seletivo Simplificado, que estabelecerá as condições, critérios e exigências para a seleção.

Art.2º A finalidade da contratação prevista nesta Lei é assegurar o atendimento médico junto às Estratégias de Saúde da Família – ESF, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde à população. A lotação do profissional será definida pela Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade e a demanda de cada Equipe de Saúde da Família.

Parágrafo único. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei nº1.810/98, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

182
Câmara Municipal Cacequi, 17 de agosto de 2026.

CACEQUI-RS

Prot. 1.110.26 Pag. 128

Data 18/8/26

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvecequi.com.br

Email : cacequiem@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”